

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

DECRETO Nº 297, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Goiás-GO, 14/04/2022


Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo no dia 14 de
abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto
facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 14 de abril de
2022.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas
municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este
artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 13 de abril, os nomes
dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o
período entre 14 e 17 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 11 dias do mês de abril do ano
de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás